



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2007
PROCESSO Nº 015/2007

1. PREÂMBULO

1.1. A Fundação de Apoio a Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas – FACEPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. São José, 1.723 – Centro – Alfenas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.657.149/0001-79, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2007, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

2. OBJETO

2.1. Aquisição imediata de um chassi para ônibus rodoviário, para atender ao Contrato 116/2006 entre a FACEPE e UNIFAL-MG, conforme especificações no Anexo I deste Edital.

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sitio da FACEPE, no endereço: www.facepealfenas.org.br, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do endereço eletrônico: facepe@facepealfenas.org.br bem como ter pleno conhecimento da legislação pertinente, pois alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. **Só terá valor legal para efeito do Processo Licitatório o Edital disponibilizado conforme item 3.1**, valendo as demais versões, inclusive a do sitio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, devidamente autorizado pela Autoridade Competente;

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta dos Recursos provenientes do Contrato 116/2006 entre a FACEPE e UNIFAL-MG.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **CADASTRADOS E HABILITADOS NO SISTEMA UNIFICADO DE CADASTRO DE FORNECEDORES – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;

6.2. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário e deverão cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;

6.3. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;

6.4. Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar pela FACEPE;

6.5. As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no site www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital.

7. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

7.1. DATA: 27/06/2007

7.2. HORÁRIO: 09:30h

7.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília.

8. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 8.1.** O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir proposta. Para inclusão, as licitantes credenciadas efetuarão o lançamento do **valor total** do item, através do sítio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
- 8.2.** O valor do lance, ou seja, o **valor total do item**, deverá ser obtido através do valor do item, incluída todas as demais despesas, inclusive o frete;
- 8.3.** A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 8.4. A LICITANTE VENCEDORA, a detentora de melhor oferta, deverá apresentar a Declaração constante do Anexo II (necessariamente nos moldes do Anexo II do Edital),** preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail (se houver), dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa e devidamente assinada por este;
- 8.4.1.A Declaração deverá ser enviada pelo fax (35) 3292-2273, IMEDIATAMENTE** após a etapa de lances para aceitação da proposta e habilitação da empresa;
- 8.4.2.Via correio, sendo postadas no Máximo até o primeiro dia útil** após a etapa de aceitação das propostas:
- 8.4.2.1. Endereço para o envio:** Fundação de Apoio a Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas – FACEPE - Av. São José, 1.723 (Setor de Compras), Centro, Alfenas/MG, CEP 37130-000. Devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa do envelope:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2007 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9. DA PROPOSTA

- 9.1.** A proposta deverá ser formulada com preço (unitário e total), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Edital.
- 9.1.1.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Fundação de Apoio a Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas, sem ônus adicionais;
- 9.1.2.** Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma.
- 9.2.** Ter validade de 60 dias (sessenta dias), a contar da data de sua apresentação;
- 9.3.** Não serão admitidas propostas com exigência de faturamento mínimo;

- 9.4. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame e ficará sujeita as penalidades aplicáveis;
- 9.5. **No ato do lançamento de sua proposta, no espaço “Descrição Complementar” existente, a Licitante deverá OBRIGATORIAMENTE colocar: Marca, Modelo e demais alterações/divergências das especificações mínimas exigidas no Edital;**

10. DA REALIZAÇÃO DO CERTAME E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1. No dia e hora indicada, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;
- 10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 10.3. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;
- 10.4. As licitantes deverão enviar lances com valores inferiores aos seus últimos lances que tenham sido registrados, não necessariamente inferiores ao valor do último lance registrado no sistema;
- 10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 10.6. Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o Pregoeiro alertará o proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pela proponente;
- 10.7. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas pelo Sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação das mesmas;
- 10.8. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 10.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 10.10. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 10.11. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. **Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada e habilitada no SICAF** e com a documentação OBRIGATÓRIA atualizada, que será verificado “ON LINE”, depois de encerrada a sessão pública dos lances. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do Fax (35)3292-2273 ou será consultada via internet se for o caso;

11.2.Apresentação da Declaração, conforme Anexo II, declarando, em cumprimento ao exigido no Edital, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação no presente Processo Licitatório; comprometendo-se a informar, sob as penalidades cabíveis, a Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação, se ocorrer e atestando que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores (conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal), assinada pelo representante legal da empresa.

11.2.1. O CNPJ indicado nesta Declaração terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal /Fatura;

11.2.2. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

12.1.A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora a Licitante que ofertar o **MENOR PREÇO PARA O ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos;

12.2.A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;

12.3.Valores totais com mais de duas casas decimais para os centavos, estes serão arredondados para apenas duas casas na etapa de aceitação;

12.4.Será considerada aceitável a proposta que:

a) Atenda a todos os termos deste Edital ou seja superior;

b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da FACEPE.

12.5.Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.5.1. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço através do chat disponível no sistema;

12.6.Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;

12.7.Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

12.8.Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 13.1.** As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após aceitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
- 13.2.** A licitante, após a manifestação que dispõe o item anterior, possui do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 13.3.** As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 13.4.** A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;
- 13.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 13.6.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da Fundação de Apoio a Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas – FACEPE - Av. São José, 1.723 (Setor de Compras), Centro, Alfenas/MG, CEP 37130-000.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO LOCAL DA ENTREGA

- 15.1.** Será recebido por um funcionário da FACEPE no próprio local da fábrica/licitante vencedora e, será recebido:
 - 15.1.1. Provisoriamente:** No local da fabricante/licitante vencedora no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório assinado pelas partes e que esteja compatível com esta licitação.
 - 15.1.1.1.** Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete/transporte e não apresente avaria ou adulteração até a entrega definitiva;
 - 15.1.1.2.** Seja o objeto da mesma marca e modelo oferecida na proposta inicial;
 - 15.1.1.3.** Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

- 15.1.2. Definitivamente:** Será recebido, após a entrega do objeto em perfeito estado no local determinado pela FACEPE, local este onde será instalada/montada a carroceria objeto de outra licitação.
- 15.1.3. Pelo transporte/entrega,** será de responsabilidade total da licitante vencedora a responsabilidade e a entrega do objeto no local onde será montada a carroceria e não poderá ser cobrada nenhuma taxa ou qualquer valor a custo de frete/entrega ou armazenamento do objeto desta licitação.
- 15.1.4.** Após o decurso do prazo de observação ou vistoria da qualidade do objeto fornecido que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado.
- 15.2.** Após o recebimento do objeto, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;
- 15.3.** Prazo para entrega: até 60(sessenta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato.

16. DAS PENALIDADES

- 16.1.** No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Fundação de Apoio a Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas – FACEPE, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções:
- 16.1.1.** Advertência;
- 16.1.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, valor que será descontado no ato do pagamento em caso de inexecução parcial ou será recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- 16.1.3.** Ficará impedida de licitar e contratar com a União, a que se refere o art. 28 do Decreto 5.450/2005, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 16.1.4.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que a Licitante ressarcir a Fundação de Apoio a Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas – FACEPE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no subitem anterior.

17. DA CONTRATAÇÃO

- 17.1.** A Vigência do contrato garantia do objeto não será inferior e 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do objeto;

17.2. Farão parte da contratação, além do Edital, todos os demais anexos que compõem o presente Processo Licitatório, a saber:

- Anexo I – Proposta comercial.
- Anexo II – Declaração (assinada pelo Representante Legal da Empresa).
- Autorização de Entrega devidamente assinada pela FACEPE, através de seu Representante Legal.

18. DO PAGAMENTO

18.1. A Nota Fiscal/Fatura terá que ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

18.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas as exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**;

18.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela Fundação de Apoio a Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas – FACEPE, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;

18.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária;

18.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

18.6. Poderá ser deduzido da Fatura/Nota Fiscal o valor de multa aplicada;

18.7. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, nas especificações do Item, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

19.2. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

- 19.3.**O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 19.4.**Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da **LICITANTE VENCEDORA**, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 19.5.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: facepe@facepealfenas.gov.br;
- 19.6.**No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 19.7.**As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 19.8.**Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 19.9.**Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis;
- 19.10.** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Comarca de Alfenas/MG, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alfenas, 10 de junho de 2007.

Gilson Alves do Nascimento Júnior
Pregoeiro FACEPE

UANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2007

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:..... FAX:.....

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

NOME:

ENDEREÇO:

RG: CPF:

AQUISIÇÃO DE 01(UM) CHASSI TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO QUILOMETRO, ANO 2007, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS ABAIXO:

ITEM 01

CHASSI PARA ONIBUS RODOVIÁRIO 4X2, COM MOTOR TRASEIRO, EQUIPADO E CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

a) CHASSI ZERO QUILOMETRO ANO 2007

b) MOTOR:

- Eletrônico, 6 CILINDROS turbo-alimentado com pós-resfriador.
- Potência Efetiva Mínima: 360 CV (265 kW).
- Combustível Óleo diesel.

c) EMBREAGEM E CAIXA DE MUDANÇAS:

- Marchas sincronizadas: mínimo de 6 e máximo 8 marchas a frente e uma a ré.
- Embreagem tipo monodisco a seco, com acionamento servo assistido (hidro-pneumático)

d) SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA:

- Pneumática, com bolsões de ar com batentes
- Amortecedores telescópicos de dupla ação
- Barras estabilizadoras normal de série.

e) DIREÇÃO: Hidráulica integral.

f) FREIOS:

- Freio de serviço a ar.
- Freio de estacionamento: câmara de mola acumuladora, acionada pneumaticamente nas rodas traseiras.
- Freio motor com válvula tipo convencional podendo atuar em conjunto com freio de serviço com acionamento eletro-pneumático.

g) DIMENSÕES:

- Que permita ser equipado com carroceria de 13.20 Metros.

h) TANQUE DE COMBUSTÍVEL

- Capacidade mínima de 400 litros de combustível

i) RODAS

- 8,25 X 22,5
- Equipado com pneu radial.

j) CLIMATIZAÇÃO

- Ser próprio para permitir a instalação de ar condicionado montado no chassi.

k) Deverá vir acompanhado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.

l) A critério da UNIFAL-MG, poderá ser solicitado catálogo do fabricante com todas as informações técnicas do item no momento da Aceitação. A não apresentação do catálogo acarretará a desclassificação da proposta.

- Equipamento com garantia mínima de 01(um) ano.
- As especificações são mínimas; para equipamento com especificação superior, deverá ser informada a "diferença" na descrição complementar no Comprasnet.
- Validade da proposta: 60 dias (sessenta dias) a contar da data de sua apresentação.
- Pagamento: em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo.
- Prazo para entrega do equipamento: até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da autorização de entrega, após a assinatura do contrato.

ANEXO II
DECLARAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....
ENDEREÇO:
CIDADE/UF: CEP:
CNPJ: e-mail:
FONE:..... FAX:
BANCO: N° CONTA: AGÊNCIA:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

NOME:
ENDEREÇO:
RG: CPF:

À

A Fundação de Apoio a Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas – FACEPE
Avenida São José, nº 1.723 – CENTRO – CEP: 37130-000 - ALFENAS/MG.
Pregão Eletrônico nº 01/2007
PROCESSO Nº 20/2007

Prezados Senhores,

Declaramos, em cumprimento ao exigido no Edital, sob as penas da Lei, que cumprimos plenamente os requisitos exigidos para habilitação no presente Processo Licitatório.

Declaramos ainda, em cumprimento ao exigido no Edital, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para nossa Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos ainda, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2007, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

() Salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Assinatura do representante Legal da Empresa
Carimbo do CNPJ da Empresa